



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.597, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.079	Pavimentação das Ruas Quiquita Reis e Corredor da Formiga – Convênio SETOP
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 140.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.080	Contrapartida Pavimentação das Ruas Quiquita Reis e Corredor da Formiga – Convênio SETOP
	4490 51	Obras e Instalações <u>R\$ 16.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$156.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 1.069	Aquisição de Cavalos Mecânicos e Prancha
	4490 52	Equip. e Material Permanente ... R\$ 99.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.078	Manut. Secret. Munic. Transportes e Obras
	3390 30	Material de Consumo R\$ 10.700,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	04	Prog. Média Alta Complex. MAC (OUTSUS)
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 0000	Encargos Especiais
	10 301 0000 0.037	Repasse p/ Prestação de Serviço MAC(OUTSUS)
	3390 41	Contribuição <u>R\$ 45.800,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 156.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de outubro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Dr. Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde